



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.602/2024 DE 22/01/2024.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 010/2024 DE 16/01/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faça saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 66 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Objetivo do programa: Ampliar Unidade Básica de Saúde na sede do Município.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Ampliar Unidade Básica de Saúde na sede do Município melhores condições de atendimento ao público.

Ação: 1.100 - Ampliar Unidade Básica de Saúde.

Produto: Edificações

Unidade de Medida: Metros Quadrados

Valor: R\$ 48.996,21

Recursos Vinculados: 706 - Transferência Especial da União

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2024 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 66 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

Objetivo do programa: Ampliar Unidade Básica de Saúde na sede do Município.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Ampliar Unidade Básica de Saúde na sede do Município melhores condições de atendimento ao público.

Ação: 1.100 - Ampliar Unidade Básica de Saúde.

Produto: Edificações

Unidade de Medida: Metros Quadrados

Valor: R\$ 48.996,21

Recursos Vinculados: 706 - Transferência Especial da União

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 22/01/24

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.996,21 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais com vinte e um centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde - Recursos ASPS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 66 – Ampliação de Unidade Básica de Saúde

Proj./Ativ: 1.100 – Ampliar Unidade Básica de Saúde

Recursos Vinculados: 706 - Transferência Especial da União

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e Instalações.....R\$ 48.996,21

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior dos Recursos Vinculados - Emenda Parlamentar no valor de R\$ 48.996,21 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais com vinte e um centavos).

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de janeiro de 2024.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem como finalidade a ampliação da Unidade Básica de Saúde central visando melhorar o atendimento a população usuária dos serviços públicos municipais na área da saúde, bem como melhorar o bem-estar dos servidores lotados nesta unidade.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal